



**PORTARIA NORMATIVA Nº 005 DE 12/04/2017**

**Alterada pela Portaria Normativa Nº 010 de 17/05/2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295 de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles que atuará no âmbito do IFC com a seguinte composição:

- Reitor(a)
- Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN
- Pró-reitoria de Administração –PROAD
- Pró-reitoria de Ensino – PROEN
- Pró-reitoria de Extensão – PROEX
- Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI
- Diretores-Gerais dos *Campi*

§ 1º O comitê será presidido pelo(a) Reitor(a) e na sua ausência pelo(a) Reitor(a) Substituto(a).

§ 2º Cabe à PRODIN secretariar as reuniões.

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 4º O Auditor Chefe do IFC ou representante, do IFC participará das reuniões na condição de convidado.

**Art 2º** Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- I. Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II. Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III. Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV. Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V. Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI. Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII. Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII. Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX. Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X. Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI. Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII. Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII. Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

**Art 3º** As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira semana de fevereiro, junho, outubro de cada ano.

**Art 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERT LENOCH**

*Reitor Substituto em Exercício*

Portaria nº 295, de 26/01/2016

DOU de 27/01/2016